



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2486

Ji-Paraná (RO), 6 de fevereiro de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 06
TERMO DE DISPENSA AMT.....	PÁG. 06
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 06

DECRETOS

DECRETO N. 7117/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Isabel Cristina de Souza, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o requerimento apresentado por Isabel Cristina de Souza,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Isabel Cristina de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7118/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando os Memorandos n.ºs 043/17/GAB/SEMED; 61/SEMFAZ/17; MEMORANDO N.º 032/SEMPPLAN/2017; e Memorando n.º 081/FPS/2017;

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de janeiro de 2017, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7118/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Educação

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Ailton de Jesus	8136	150
2	Carlos Roberto Salse	12395	50
3	Elizeu Mozar de Andrade	8005	150
4	Enilson Silva de Souza	12007	60
5	João Jones Freitas da Cruz	13885	60
6	Joel Queiroz de Oliveira	1164	60
7	José Valadares Pereira	10262	60
8	Marcelo Macário de Freitas	13525	60

Tabela 2: Secretaria Municipal de Fazenda

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Thiago Ferreira dos Santos	12755	130

Tabela 3: Secretaria Municipal de Planejamento

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior	11185	110
2	Edson Cesário de Lima	11870	110
3	Eliade Gader Martins Silva	11739	50
4	Elida de Fátima Vieira da Silva	041	100
5	Maria Aparecida Pereira Tavares	3018	84
6	Marcelo Aparecido Oliveira	8197	60

Tabela 4: Fundo de Previdência Social – F.P.S

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Mariza Aparecida de Queiroz Duarte	90701	150

Tabela 5: Secretaria Municipal de Administração

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Elci Ferreira de Abreu	1506	150
2	Edvaldo Jose da Silva	90515	20

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7119/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Renova a cessão do servidor municipal Ronildo de Souza Pereira, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 009/PRES/AMT/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Ronildo de Souza Pereira**, Operador de Computador, matrícula n.º 10794, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus será suportado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7120/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Dinário Pereira Júnior, da função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Gabriel, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Dinário Pereira Júnior**, da função gratificada de **Secretário** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **São Gabriel**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7121/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede a servidora Maria Lucia de Souza Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 0054/17/SEMAD e 063/SEMFAZ/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora **Maria Lucia de Souza Santos**, cadastro n.º 10916, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, da Lei n.º 1249/2003, alterada pela Lei 2205/2011, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7122/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ao servidor municipal Claudiney Pereira Rodrigues, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que o servidor municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 0054/17/SEMAD e 064/SEMFAZ/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Claudiney Pereira Rodrigues**, cadastro n.º 10719 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, da Lei n.º 1249/2003, alterada pela Lei 2205/2011, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7123/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ao servidor municipal Francisco Santos de Souza, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que o servidor municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 0054/17/SEMAD e 064/SEMFAZ/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Francisco Santos de Souza**, cadastro n.º 12125 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, da Lei n.º 1249/2003, alterada pela Lei 2205/2011, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7124/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Renova a cessão da servidora municipal Maria Ferreira de Paula, ao Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício nº 24/GP/PMOPO/17, de 20 de janeiro de 2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 038/17/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Maria Ferreira de Paula**, Professora, matrícula nº 10803, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7125/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Eleni Luciano Barbosa, ao Município de Presidente Médici-RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando Ofício n. 056/2017/GAB/PMPM, e

Considerando manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 037/17/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Eleni Luciano Barbosa**, Zeladora, matrícula nº 13085, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Presidente Médici - Rondônia, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Presidente Médici - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7126/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Eliasmar da Silva de Souza, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente de Vigilância.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 093/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eliasmar da Silva de Souza** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente de Vigilância**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7127/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga o artigo 2º do Decreto n. 4674/GAB/PM/JP/2015, de designação da servidora Jeane Muniz Rioja Ferreira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Procuradoria-Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 4674/GAB/PM/JP/2015, de designação da servidora Jeane Muniz Rioja Ferreira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 6 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7128/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Processo Administrativo n. 5-20/2017,

Considerando o teor da Decisão DM-GCJPPM-TC 00254/16, constante do Processo n. 00924/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial, objetivando apurar responsabilidades dos agentes que contribuíram para a concretização das ilegalidades identificadas no relatório preliminar da Unidade Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme disposto no item III da decisão DM-GCJPPM-TC 00254/16, do TCE-RO.

Art. 2º Para cumprir o estabelecido no artigo 1º do presente decreto, fica nomeada Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - Marcos Simão de Souza;
II - Ivete Alves Leão Farias;
III - Cláudia Luciana Couy.

Art. 3º A CTCE deverá diligenciar junto aos órgãos da administração que se fizerem necessários no sentido de realizar todos os levantamentos necessários para instruir o feito.

Parágrafo Único. Os dirigentes dos órgãos administrativos deverão facilitar o trabalho da CTCE, prestando-lhe as informações necessárias.

Art. 4º Os trabalhos da CTCE deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, caso haja necessidade, com apresentação de relatório ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Tomada de Contas Especial serão sem ônus adicional para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º A CTCE deverá adotar as medidas legais necessárias ao cumprimento da Instrução Normativa n. 21/TCE/RO/2007.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7129/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede a servidora municipal Ynaiah Cristina Cremonese, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor n. 068/SEMFAZ/17,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Ynaiah Cristina Cremonese**, cadastro nº 12939, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base. 12939

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7130/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede ao servidor municipal José Muniz Berguerand, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que o servidor municipal, tem prestado seus serviços



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 069/SEMFAZ/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **José Muniz Bergue- rand**, cadastro nº 2416 a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, da Lei nº 1249/2003, alterada pela Lei 2205/2011, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7131/GAB/PM/JP/2017

03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Marinete Oliveira Barbosa, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário David Andreazza, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Memorando nº 033/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 0053/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marinete Oliveira Barbosa**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Mário David Andreazza**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 3”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7132/GAB/PM/JP/2017

03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Meire Lilian de Oliveira Fernandes, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Olivia Heiderich de Brito, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 031/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 0053/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Meire Lilian de Oliveira Fernandes** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil **Olivia Heiderich de Brito**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7133/GAB/PM/JP/2017

03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Jane Batista Maciel, da função gratificada de Vice-Diretora Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 029/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 0054/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jane Batista Maciel**, da função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Jandinei Cella**, do Município de Ji-Paraná, cuja

tipologia é “Escola Urbana Núcleo 3”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7134/GAB/PM/JP/2017

03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Bruna Marise Barbosa Galindo, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 029/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 0054/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Marise Barbosa Galindo**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Jandinei Cella**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 3”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7135/GAB/PM/JP/2017

03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Maria Clarete Ferreira, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bárbara Heliadora, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 032/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 0052/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Clarete Ferreira**, da função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Bárbara Heliadora**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7136/GAB/PM/JP/2017

03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Karine Alves Teixeira, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 030/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 0052/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Karine Alves Teixeira**, da função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil **Pedro Gonçalves**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7137/GAB/PM/JP/2017

03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Jaqueline Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do

Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 0057/17/SEMAD e 33/SEMPPLAN/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jaqueline Alves da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7138/GAB/PM/JP/2017

03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Jaqueline Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 033/SEMPPLAN/2017 e 0057/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jaqueline Alves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7139/GAB/PM/JP/2017

03 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a cessão da servidora municipal Mirian Lélis Nascimento dos Santos, ao Município de Cujubim - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 039/GAB/PREF/2017,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 047/17/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Mirian Lélis Nascimento dos Santos**, Zeladora – 40 horas, matrícula nº 12861, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Cujubim - Rondônia, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Cujubim - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7140/GAB/PM/JP/2017

03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera, a pedido, Luan Heringer Magalhães Silva do cargo efetivo de Agente de Vigilância do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Luan Heringer Magalhães Silva;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-14717/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Luan Heringer Magalhães Silva**

do cargo efetivo de **Agente de Vigilância** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7141/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede a servidora municipal Aglaene Medeiros Vieira Sefrin, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Aglaene Medeiros Vieira Sefrin**, cadastro nº 2301, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7142/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede a servidora municipal Sara Guimarães, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Sara Guimarães**, cadastro nº 2989, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7143/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Samila Araújo Santos Muniz, do cargo em comissão de Auditora Médica do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Samila Araújo Santos Muniz**, do cargo em comissão de **Auditora Médica do Hospital Municipal**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7144/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de janeiro de 2017, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7145/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Renilda Lacerda Maria, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitações da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Renilda Lacerda Maria**, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7146/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Fernanda Martins da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitações da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Fernanda Martins da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7147/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Arlor Joanne dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 015/GAB/SEMUSA/2017 e 0026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Arlor Joanne dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7148/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Marlene Silva Alencar, para ocupar a Função Gratificada de Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos 015/GAB/SEMUSA/2017 e 0026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marlene Silva Alencar**, para ocupar a Função Gratificada de **Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família (EFS) e Agentes Comunitários de Saúde (EACS)**, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7149/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Gideão Betim Veloso, para ocupar a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Informações do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos 015/GAB/SEMUSA/2017 e 0026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gideão Betim Veloso**, para ocupar a Função Gratificada de **Diretor da Divisão de Informações** do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7150/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Ester de Paula, para ocupar a função gratificada do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 015/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ester de Paula**, para ocupar a **Função Gratificada** do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7151/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Marcelle Carvalho Gil, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro de Especialidade em Patologias Tropicais Pe. Adolfo Rhol, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos 015/GAB/SEMUSA/2017 e 0026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marcelle Carvalho Gil**, para ocupar a função gratificada de **Diretora do Centro de Especialidade em Patologias Tropicais Pe. Adolfo Rhol**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7152/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Letícia Iaccino de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos 015/GAB/SEMUSA/2017 e 0026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Letícia Iaccino de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7153/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Marcela Barbosa de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Hepatite Viral, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos 015/GAB/SEMUSA/2017 e 0026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marcela Barbosa de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Hepatite Viral**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7154/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Fernanda Alves Fernandes Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Serviços Especializados, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos 015/GAB/SEMUSA/2017 e 0026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Fernanda Alves Fernandes Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Serviços Especializados**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município

de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7155/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Débora Alencar Lucas Sampaio, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos 015/GAB/SEMUSA/2017 e 0026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Débora Alencar Lucas Sampaio**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Educação Permanente**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7156/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Nelson Rabelo França, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos 015/GAB/SEMUSA/2017 e 0026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Nelson Rabelo França**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7157/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Maria Janailma Menezes de Souza, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Rede Frio e Distribuição Imunobiológicas, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos 015/GAB/SEMUSA/2017 e 0026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Janailma Menezes de Souza**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Rede Frio e Distribuição Imunobiológicas**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7158/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Bruna Ágda de Almeida Bezerra, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Rede Frio e Distribuição Imunobiológicas, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos 015/GAB/SEMUSA/2017 e 0026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Ágda de Almeida Bezerra**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Rede Frio e Distribuição Imunobiológicas**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7159/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Solange Pires de Holanda, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Notificação e Investigação, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos 015/GAB/SEMUSA/2017 e 0026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Solange Pires de Holanda**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigação**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7160/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Ione Oliveira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos 015/GAB/SEMUSA/2017 e 0026/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ione Oliveira Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7161/GAB/PM/JP/2017
03 DE FEVEREIRO DE 2017

Substitui membro da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 6703/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Procuradoria-Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**, em substituição a servidora **Magda Regina Morillas Cunha**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 6703, de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial destinada para iniciar os estudos técnicos objetivando a realização de Concurso Público passa a atuar com a seguinte composição:

I – Sirlene Muniz Ferreira e Cândido - Presidente;

II – Leiva Custódio Pereira - Membro;
 III – Inês da Silva Primo – Membro;
 IV – Ana Maria Martins Papa – Membro;
 V – Edileusa Dias Nolasco – Membro;
 VI – João Vianney Passos de Souza Junior – Membro;
 VII – Elaine Martins Barbosa – Membro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 7162/GAB/PM/JP/2017
 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Substitui membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, nomeado pelo Decreto nº 5400/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 001/COMDEAM/2017, D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Reinaldo Pereira de Andrade** como membro nato, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, em substituição a senhora **Laline Garcia Gomes**.

Art. 2º Os demais membros do COMDEAM constantes do art. 6º do Decreto n. 6828/GAB/PM/JP/2016 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 7163/GAB/PM/JP/2017
 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL – GABINETE DO PRESIDENTE

1111 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. Do Gabinete do Presidente – Fundação Cultural 33.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

019 001 Recurso Próprio – Transf. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL – GABINETE DO PRESIDENTE

1108 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. Do Gabinete do Presidente – Fundação Cultural -33.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

019 001 Recurso Próprio – Transf. do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 7164/GAB/PM/JP/2017
 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.768,69** (treze mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

403 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 13.768,69

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

010 181 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2016, referente a devolução do saldo de Convênio n. 157/PGE/15 – aquisição de ambulância.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-6248/2016

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Senhora Presidente,

Considerando o despacho n. 345/PGM/2016, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e possível responsabilidade dos servidores.

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7469/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Convênio para custeio das despesas relativas ao atendimento à saúde do Excepcional - APAE.

Vieram os autos para decisão quanto à celebração de convênio a ser formalizado com a APAE, conforme autorizado pela Lei Municipal n. 3010/2016.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 22/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a celebração de convênio com a APAE.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 04 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2548/2014

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 025/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa JOSE DA SILVA E CIA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de link de internet e outros.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1393/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo e valor ao Contrato 025/PGM/PMJP/2014, até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA - AMT



TERMO DE DISPENSA Nº 01/2017

Processo Administrativo: 08/2017

Objeto: Confeção de Auto de Infração (AIT), Termo de Adoção de Medida Administrativa e Bloco de Requisição.

Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Valor: **7.930,00**

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Confeção de Auto de infração (AIT), Termo de Adoção de Medida Administrativa e Bloco de Requisição, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- A.M.DUARTE & CIA LTDA, que sagrou vencedora de todos os itens dos itens do Termo de Referência, no valor total de R\$ 7.930,00 (Sete mil Novecentos e trinta reais).

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 03 de fevereiro de 2017.

Paulo Sérgio de Moura
 Presidente da AMT
 Dec. nº 6905/GAB/PMJP/2017.

NOTIFICAÇÃO



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social



NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 05 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná – SEMAS, **NOTIFICA** os candidatos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme relação abaixo, a comparecer nesta Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1380 – Centro de Ji-Paraná, nos dias **13 a 17 de Fevereiro de 2017 nos horários: segunda a sexta das 08h às 12h**, para tratar assuntos pertinentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida, uma vez que conseguimos entrar em contato através dos telefones cadastrados em nosso banco de dados:

• EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CAPELASSO

SQ	NOME	CPF
1.	ALZIRA ROZA DA COSTA	498.890.012-68
2.	ANA KELLY DE OLIVEIRA PESSOA	011.572.712-43
3.	ANDRESSA CRISTINA DIAS DE FREITAS TORQUATO	010.988.272-52
4.	ANTONIO APARECIDO DE LIMA	351.056.742-00
5.	AURORA VIEIRA GUIMARAES	029.975.272-01
6.	AZELIA TOMAZ DA SILVA	016.147.982-06
7.	CAMILA DO NASCIMENTO SILVA	025.355.952-90
8.	CARLA CRISTINA GONÇALVES BORGES BORGES	976.003.262-72
9.	CLEIDIANE OLIVEIRA REZENDE	014.015.862-60
10.	CLEUZENI DE OLIVEIRA	002.526.052-92
11.	DANGRID DA SILVA	009.665.262-44
12.	DAVID DA SILVA DIAS	027.541.052-80
13.	DENE CARLOS DE MOURA	421.057.492-91
14.	DIANDRA TEREZA SOUZA	020.254.632-27
15.	DIEGO TCHARLES PEREIRA LARA	017.751.392-63
16.	EDNA GOMES DA SILVA	895.016.912-68
17.	ELAINE CRISTINA NUNES	008.798.182-39
18.	ELANIR ALVES PACHECO PEREIRA	283.856.322-04
19.	FLAUDINO LOPES DA SILVA	063.047.022-72
20.	FRANCIELE RAMOS DE LIMA	032.695.862-21
21.	FRANCISMARA SILVA DE ALMEIDA	556.497.502-20
22.	GIRLANE NOGUEIRA DOS SANTOS	870.640.732-34
23.	INES DA SILVA FRANCISCO	006.322.212-40
24.	INES FERRAZ DE OLIVEIRA	325.618.572-04
25.	IRACI PEREIRA	638.826.042-04
26.	JANETE TEIXEIRA	781.799.982-15
27.	JEFFERSON GALVÃO	334.395.138-23
28.	JESSICA DE SOUZA MARTINS	971.477.962-68
29.	KARLA FIGUEIREDO SANTOS	937.336.402-25
30.	KEILLOZANA JESUS SANTOS	012.918.192-74
31.	LEANDRO NOGUEIRA LIMA	016.203.722-82
32.	LEIDIANE DE FATIMA DURANS DA SILVA	938.232.232-91
33.	LEYDIANE DE PAULO RAMOS	007.176.602-22
34.	LILIANE DE SOUZA SIVA	002.513.552-09
35.	LOURDES ALVES DA SILVA	854.890.852-15
36.	LUCIANA TEIXEIRA CHAVES	902.538.172-34
37.	LURDES DIAS JARDIM	828.971.402-59
38.	LUSIA VIEIRA DUTRA	290.052.424-68
39.	LUZIA DE JESUS DA SILVA	595.517.552-00
40.	LUZINETE CALADO DE SA	222.642.978-67
41.	MARCIA BEZERRA MIRANDA	713.285.722-34
42.	MARCIA RAMOS DA SILVA SANTOS	005.465.462-93
43.	MARIA APARECIDADA COSTA	837.697.302-91
44.	MARIA APARECIDA OLIVEIRA CORREIA	875.927.112-49
45.	MARIA HELENA FRANCISCO RICARDO	879.803.982-20
46.	MARLUCIA FERREIRA DA SILVA	422.105.002-06
47.	MARINA OLIVEIRA ATAIDE	015.522.312-75
48.	MARILZA LOPES DE FREITAS	422.234.232-72
49.	MARLIETE CARNEIRO	456.827.632-20
50.	NILZINEIA PEREIRA DA SILVA	014.731.212-48
51.	OTILIA MARIA DE LANA	326.553.232-68
52.	PAMELA TUPAN ARRUDA	956.168.292-34
53.	PATRICIA BARROSO PINHEIRO	019.591.552-61
54.	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	024.595.712-08
55.	RICARDO BANDEIRA DO NASCIMENTO	519.694.082-00
56.	RIVADAVIA AMARO	191.633.982-49
57.	ROSANI CARVALHO FAUSTINO	758.537.792-49
58.	ROSELI BORGES DA SILVA	750.331.002-20
59.	ROSELI DIAS MOREIRA	718.281.252-53
60.	ROSILENE BOAVENTURA ALVES	390.480.632-72
61.	ROSIMAR DE FATIMA SILVEIRA	732.601.342-04
62.	SABRINA GOMES FERMINO DA SILVA	765.673.622-00
63.	SIMEI ALVES DE SOUZA	637.095.112-91
64.	TATIANA DE LARA DOS SANTOS	913.072.872-04
65.	TATIENE ALEXANDRINO JATOBA	033.707.032-62
66.	VALCIR RAMOS NOGUEIRA	694.087.422-49
67.	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	409.677.942-34

O não comparecimento no período de **13 a 17 de Fevereiro de 2017 nos horários: segunda a sexta das 08h às 12h**, motivará desclassificação imediata, sendo convocado candidato reserva, nos termos da alínea c) do Item 6.4 do EDITAL Nº. 01/2015/HABITAÇÃO/JI-PARANÁ/DEMANDA HABITACIONAL.

Ji-Paraná, 06 de Fevereiro de 2017.

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2013